

PORTARIA ANAC Nº 1439/SSO, DE 28 DE JULHO DE 2011

Prorroga por 01 mês a homologação dos cursos de Piloto Privado de helicóptero e Piloto Comercial de helicóptero, parte prática do Aeroclube de Goiás

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a homologação dos cursos de Piloto Privado de helicóptero e Piloto Comercial de helicóptero, parte prática do Aeroclube de Goiás, pelo período de 1 (Hum) mês, do Aeroclube de Goiás, situada à Avenida Sucuri, s/nº - Área Militar - Aeroporto – Hangares, Bairro: Santa Genoveva, CEP: 74.673-100, na cidade de Goiânia – GO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.119089.2011-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO